

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA O PODER DO POVO

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3°, incisos I, II, III, IV e V, e 8° da Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal de Jaguaribara compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

A presente declaração é emitida em atendimento aos requisitos do PNTP - Atricon e para fins de comprovação da inexistência de informações sobre a divulgação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025.

Jaguaribara/CE, 28 de fevereiro de 2025.

José Martins Gonçalves Neto PRESIDENTE